



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 402 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0008427/2022-82, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XI ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 239 de 25 de julho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....  
.....

XI – Elaine Cristina Gonçalves de Oliveira, servidora do CNMP, que exercerá a função de secretária." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS